

PAE nº E-2026/3509401

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

Aquisição de CAPA PARA PRONTUÁRIO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, destinada à abertura, identificação, organização, acondicionamento e conservação dos documentos que compõem os prontuários utilizados pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, bem como da documentação referente à saúde ocupacional dos servidores, para atendimento da necessidade institucional estimada para o período de 6 (seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Relação de itens e quantidades

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd
1	CAPA PARA PRONTUARIO DE PACIENTE PAPEL KRAFT NATURAL 280KG/M², TAMANHO 32CM X 57CM, COM FERRAGEM PLÁSTICA IMPRESSÃO FRENTE, 1 COR, COM FURO UNIVERSAL E VINCO COM REFORÇO PARA OCULTAR A BASE DA FERRAGEM PLÁSTICA.	188441	und	23.200

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de manter disponibilidade regular de capas destinadas à abertura, identificação, organização, acondicionamento e conservação dos prontuários dos pacientes atendidos pela FSCMPA, bem como da documentação referente à saúde ocupacional dos servidores.

2.2 A indisponibilidade do material poderá comprometer a adequada organização e preservação documental, a rastreabilidade das informações e a continuidade das rotinas assistenciais e administrativas.

2.3 O quantitativo estimado de 23.200 (vinte e três mil e duzentas) unidades foi definido com base no histórico de consumo e de movimentação do material registrado no sistema MV, considerando a necessidade de abastecimento institucional para o período estimado de 6 (seis) meses, conforme memória de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar nº 090/2026.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:**

3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

3.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, considerando que o valor estimado se enquadra no limite legal para dispensa em razão do valor, que se trata de bem comum e que a aquisição é por escopo, realizada de uma única vez, com entrega imediata. A dispensa eletrônica, precedida de aviso público, não restringe a competitividade e é um procedimento mais célere e menos oneroso para a Administração, assegurando a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – A natureza do bem é comum

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 Não será exigido certificado emitido por órgão de certificação ou controle de qualidade específico para o objeto.

5.2 – Padrão mínimo de qualidade: A CAPA PARA PRONTUÁRIO deverá:

- a) ser confeccionada em papel kraft natural, gramatura 280 g/m², com dimensões de 32 cm x 57 cm;
- b) possuir ferragem plástica adequada à fixação e organização dos documentos;
- c) possuir furo universal e vinco com reforço, de modo a ocultar a base da ferragem plástica e proporcionar resistência ao manuseio;
- d) possuir impressão frontal em 1 (uma) cor, com boa definição, legibilidade e acabamento uniforme;
- e) apresentar resistência compatível com o frequente manuseio e acondicionamento dos documentos;

- f) apresentar acabamento adequado, sem rasgos, deformações, manchas, falhas de impressão, ferragens danificadas ou outros defeitos que comprometam sua utilização; e
- g) ser fornecida nova, sem uso e em perfeitas condições.

6 - AMOSTRAS

6.1 Caso não seja comprovado o atendimento à especificação do material por meio de manuais, fichas técnicas ou outros documentos, poderá ser exigido do fornecedor mais bem classificado na dispensa eletrônica que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns), para verificação da compatibilidade com as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da convocação realizada pelo canal de comunicação eletrônica (chat) do sistema, para parecer técnico.

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do fornecedor.

6.3 A amostra deverá ser acompanhada, quando disponível, de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que permita verificar suas características e a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 A apresentação da amostra não acarretará qualquer ônus para a FSCMPA, sendo de responsabilidade do fornecedor todas as despesas relacionadas ao seu envio e apresentação.

6.5 Na análise da amostra serão avaliados, no mínimo: qualidade e gramatura do papel kraft; dimensões; resistência e acabamento; qualidade da impressão; fixação e funcionamento da ferragem plástica; furo universal; vinco com reforço; e conformidade geral com as especificações deste Termo de Referência.

6.6 Será verificado se a amostra atende integralmente às especificações, à finalidade de uso, às dimensões e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos para o objeto.

6.7 A amostra deverá apresentar qualidade satisfatória, resistência e acabamento compatíveis com o manuseio, arquivamento e conservação dos documentos que integram o prontuário.

6.8 O fornecedor que deixar de apresentar a amostra quando regularmente convocado, ou cuja amostra seja reprovada por não atender às especificações estabelecidas, terá sua proposta recusada, observadas as regras do procedimento.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – Não será exigida garantia adicional do fabricante (garantia convencional), conforme o Estudo Técnico Preliminar. Aplica-se a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, respondendo a CONTRATADA diretamente perante a FSCMPA pela substituição, às suas expensas, dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos, nos termos do item 10.6.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

8.1 Não precisará de assistência técnica.

9 - CRITERIOS DE SELEÇÃO

9.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

9.1.1 A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta. A adoção desta modalidade atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, permitindo a pronta aquisição dos materiais necessários ao atendimento da demanda assistencial da Fundação.

9.1.2 Ressalta-se que as outras soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos.

9.1.3 A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

9.1.4 Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais exigências previstas neste Termo de Referência.

9.1.5 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

9.2 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.2.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

9.2.2 Aplica-se o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 4º da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 48 e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006), devendo a contratação ser realizada preferencialmente com ME/EPP, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da referida Lei Complementar.

10 REQUISITOS DA CONTRATADA

10.1 Não será exigida qualificação técnica. Por se tratar de entrega imediata (art. 6º, X) e contratação de pequeno valor, a documentação de habilitação será simplificada, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, exigindo-se: (a) habilitação jurídica; (b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Estadual; (c) prova de regularidade trabalhista (CNDT); e (d) declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de 18 anos e de qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo como aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal), e de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência (art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

10.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos

10.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

10.4 - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

10.5 - Os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou com a amostra eventualmente aprovada deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a FSCMPA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS		

10.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7 Fornecer os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização e em conformidade com as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

10.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

10.10 Deverão ser observadas, quando aplicáveis e sem prejuízo das características técnicas necessárias à adequada conservação dos prontuários, práticas de sustentabilidade relacionadas à fabricação, acondicionamento, transporte e descarte dos materiais, priorizando-se a redução de desperdícios e o uso racional de recursos.

11 FORMA DE ENTREGA

11.1 O bem deve ser entregue de forma total de uma só vez.

12 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

12.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA.**

12.2 O horário de entrega será das 08h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, podendo ser previamente agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

12.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho, em parcela única.

13 - CONDIÇÕES DO PRODUTO:

13.1 Os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de umidade, manchas, rasgos, deformações ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua finalidade.

14 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, GARANTIA E FORMALIZAÇÃO

14.1 A vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, devendo a entrega ocorrer em parcela única no prazo previsto no item 12.3.

14.1.1 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 FORMA DE PAGAMENTO:

14.2.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

14.2.2 A prova de regularidade fiscal pode ser feita por consulta ao SICAF ou ao Cadastro Unificado de Fornecedores, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível consultar os sistemas oficiais.

14.3 GARANTIA DO CONTRATO

14.3.1 Não será exigida garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de material de consumo com entrega única e imediata.

14.4 FORMALIZAÇÃO

14.4.1 O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação em razão do valor, com entrega imediata e integral e sem obrigações futuras), à qual se aplicam, no que couber, as disposições do art. 92 da mesma Lei. A Nota de Empenho fará referência a este Termo de Referência e à proposta vencedora, que dela farão parte independentemente de transcrição.

15 - ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues, por meio de servidor designado como fiscal (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

15.2 O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis (art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021).

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, na forma dos arts. 156 a 163 da mesma Lei, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da FSCMPA para o exercício de 2026, conforme dotação a ser indicada pelo setor financeiro nos autos (art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Belém (PA), 05 de outubro de 2026.

MANUELA PAES FONSECA

Gerente de Estoque – 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3509401

Anexo/Sequencial: 5

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca,

CPF: ***.681.312-**

Em: 05/10/2026 10:22:38

Aut. Assinatura: 0cccce40ab0cf44f724f9b951934c362abaac580be9ab845a236c7e010f535b5e



Identificador de autenticação: 3d64fb6c-12ac-441e-9ba2-c1f3bd9230db

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>